



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Colegiado de engenharia de Produção - Prodsal
R. Antônio Figueira Sampaio, 134 - Nossa Sra. de Graças, Salgueiro - PE, 56000-000
Telefone: 87 3871-0217 Ramal: 211 E-mail: cprod.salgueiro@univasf.edu.br

EDITAL PARA ELEIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - 2019

O Colegiado Acadêmico de Engenharia de Produção - PRODSAL tendo em vista a Regimento Geral da UNIVASF aprovado pela Decisão nº 22/2017 – CONUNI, de 05 de maio de 2017 comunica que estão abertas as inscrições de chapa para as eleições de coordenador (a) e vice coordenador (a) do Colegiado Engenharia de Produção, sob as seguintes condições:

1. Disposições gerais

1.1 Podem se candidatar qualquer professor do quadro permanente com dedicação exclusiva lotados no Colegiado Engenharia de Produção em chapas compostas por coordenador e vice-coordenador.

2. Das inscrições

2.1 O período de inscrição é descrito no cronograma anexo a este edital.

2.2 As inscrições de chapas devem ser realizadas no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, R. Antônio Figueira Sampaio, 134 - Nossa Sra. de Graças, Salgueiro - PE, 56000-000, em seu horário de atendimento ao público (vide cronograma anexo).

2.3 Para a inscrição a Comissão Eleitoral estabelece como critérios o previsto no Art. 39 do Regimento Geral da UNIVASF:

Art. 39. As chapas formalizarão as suas candidaturas em requerimento próprio à Comissão Eleitoral, indicando expressamente os nomes dos candidatos a coordenador e vice coordenador, anexando comprovação da sua vinculação ao colegiado acadêmico a que estiver concorrendo, emitida pela Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP da Univasf.

2.3.1 O requerimento, ao qual se refere o artigo citado, encontra-se em anexo neste edital.

2.4 A Comissão Eleitoral divulgará o deferimento ou indeferimento das inscrições até 48 h (quarenta e oito horas) após o fim do prazo de inscrição através do site: <http://portais.univasf.edu.br/campi/salgueiro-pe>

3. As eleições

3.1 As eleições acontecerão na UNIVASF, *campus* Salgueiro em seção única, conforme especificado no cronograma.

3.2 Poderão participar da eleição toda a comunidade universitária (docentes, técnicos e discentes) formalmente vinculados ao Colegiado Engenharia de Produção.

3.3 O voto é facultativo, direto e secreto.

3.4 A apuração dos votos obedece aos Art. 54 e 55 do Regimento Geral da UNIVASF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Colegiado de engenharia de Produção - Prodsal

R. Antônio Figueira Sampaio, 134 - Nossa Sra. de Graças, Salgueiro - PE, 56000-000
Telefone: 87 3871-0217 Ramal: 211 E-mail: cprod.salgueiro@univasf.edu.br

Art. 54. Na apuração do resultado será obedecida a ponderação de 70% (setenta por cento) para a categoria servidor (docentes e técnicos administrativos) e 30% (trinta por cento) para a categoria discente.

Art. 55. O Resultado Final da eleição será calculado pela seguinte expressão:

$$RF = \left(0,7 \times \frac{ns}{NS} + 0,3 \times \frac{ne}{NE} \right) \times 100$$

onde:

ns = número de votos da categoria servidor recebidos pela chapa.

ne = número de votos de discentes recebidos pela chapa.

NS = número total de membros da categoria servidor aptos para votar do colegiado.

NE = número total de discentes aptos para votar do colegiado.

§1º Serão consideradas duas casas decimais para a realização dos cálculos das parcelas da expressão, especificada no *caput* deste artigo, para cada candidato.

§2º O Resultado Final da expressão terá apenas uma casa decimal, fazendo-se o seu arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, se a segunda decimal for maior ou igual a cinco ou mantido o valor da mesma decimal, se a segunda decimal for inferior a cinco.

§3º Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior valor do Resultado Final calculado pela expressão apresentada no *caput* deste artigo.

§ 4º No caso de chapa única, esta somente será considerada vencedora se obtiver pelo menos cinquenta por cento dos votantes na categoria servidor, excluindo da contagem as abstenções.

4. Do mandato

4.1 Conforme estabelece o Regimento Geral da UNIVASF, uma vez eleitos o coordenador e vice coordenador, terão gestão de 2 (dois) anos, tendo início no primeiro dia de novembro do Ano eleitoral.

5. Disposições gerais

5.1 O presente edital obedece ao Regimento Geral da UNIVASF no que diz respeito ao Título V, Capítulo I, Seção II – Das eleições dos órgãos Colegiados.

5.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Salgueiro, 03 de setembro de 2019.

ÉVERTON CRÍSTIAN RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Comissão Eleitoral do Colegiado Engenharia de Produção SIAPE 3120710

TAYANARA MENEZES SANTOS

Membro docente da Comissão Eleitoral do
Colegiado de Engenharia de Produção
SIAPE 3108364

LENILSON OLINTO ROCHA

Membro docente da Comissão Eleitoral do
Colegiado de Engenharia de Produção
SIAPE 3107443

WESTER WILKER P. A. LEITE

Membro discente da Comissão Eleitoral do
Colegiado de Engenharia de Produção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Colegiado de engenharia de Produção - Prodsal
R. Antônio Figueira Sampaio, 134 - Nossa Sra. de Graças, Salgueiro - PE, 56000-000
Telefone: 87 3871-0217 Ramal: 211 E-mail: cprod.salgueiro@univasf.edu.br

ANEXO

Anexo I – Cronograma de Realização das eleições da Coordenação do Colegiado de Engenharia de Produção – 2019

ETAPA	Agenda		
	Início	Término	Horário
Divulgação do Edital	05/09/2019		08:00
Período para inscrições de chapas	06/09/2019	13/09/2019	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00
Deferimento das inscrições de chapas	13/09/2019	16/09/2019	Até as 17:00
Interposição de recursos à Comissão Eleitoral	17/09/2019	19/09/2019	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00
Julgamento dos recursos às inscrições de chapa interpostos junto à Comissão Eleitoral	19/09/2019	20/09/2019	Até as 17:00
Credenciamento dos fiscais indicados pelas chapas	23/09/2019		08:00 às 12:00 14:00 às 17:00
Divulgação dos locais, horários, lista de votantes e membros da seção eleitoral	24/09/2019	25/09/2019	Até as 17:00
Pedidos de impugnação de membros das Seções Receptoras de Votos à Comissão Eleitoral	26/09/2019	27/09/2019	08:00 às 17:00
Resultado de julgamento de pedidos de impugnação de membros das seções receptoras	30/09/2019		Até as 08:00
Realização das eleições	02/10/2019		08:00 às 12:00 14:00 às 17:00
Apuração dos votos pela comissão	02/10/2019		-
Divulgação dos resultados pela comissão	03/10/2019		Até as 12:00
Interposição de recursos contra os resultados à Comissão Eleitoral	03/10/2019	04/10/2019	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00
Divulgação dos resultados FINAIS	04/10/2019		Até as 17:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Colegiado de engenharia de Produção - Prodsal

R. Antônio Figueira Sampaio, 134 - Nossa Sra. de Graças, Salgueiro - PE, 56000-000
Telefone: 87 3871-0217 Ramal: 211 E-mail: cprod.salgueiro@univasf.edu.br

ANEXO

Anexo II – Requerimento de inscrição de chapa – Colegiado Engenharia de Produção

Número de inscrição: _____ Data: _____ de setembro de 2019.

Nome da Chapa: _____

Composição da Chapa

Coordenador (a): _____

Lotação: _____

SIAPE: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Vice-Coodenador (a): _____

Lotação: _____

SIAPE: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Vice-coordenador(a)

Assinatura do responsável pela inscrição

Número de inscrição: _____

Nome da Chapa: _____

Composição da Chapa

Coordenador (a): _____

Vice-Coodenador (a): _____

Assinatura do responsável